



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 204/84

EMENTA: Reorganiza a Estrutura do Quadro Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam extintos todos os cargos de provimentos efetivo, ou comissão e funções gratificadas do atual Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constituídos pelo anexo I.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de provimento em Comissão, constituídos pelo anexo II.

Art. 4º - Ficam criadas as funções gratificadas, constituídas pelo anexo III.

Art. 5º - Os atuais componentes dos cargos de provimento efetivo, serão obrigatoriamente aproveitados no novo Quadro de Pessoal, estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, cargo é um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas legalmente a um servidor.

Art. 7º - Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento em comissão.

Parágrafo 1º - Os cargos de provimento efetivo somente poderão ser preenchidos através de Concurso Público, salvo os casos indicados em lei.


Parágrafo 2º - Os cargos de provimento ou comissão, são preenchidos por livre escolha do Prefeito, podendo ser desempenhados por pessoas pertencentes ou não ao Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 8º - Fica o Prefeito, autorizado a criar por decreto o Plano de Promoção por tempo de serviço, respeitando-se as disponibilidades orçamentais e financeiras existentes.

Art. 9º - Fica fixado em Cr\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) o valor de pensões Municipais concedidas.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires, 14 de fevereiro de 1984.


PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA
- Prefeito -

T A B E L A

A N E X O _ I

QUANT.	CARGOS EFETIVOS	NIVEL	VENCIMENTO
01	Oficial Administrativo da J.S.M.	7	Cr\$ 90.000,00
01	Coletor	6	Cr\$ 80.000,00
01	Escriturário da Receita	6	Cr\$ 80.000,00
01	Encarregado do Posto do Mobral	5	Cr\$ 50.256,00
02	Fiscais	5	Cr\$ 50.256,00
01	Atendente	5	Cr\$ 50.256,00
01	Sec.da Junta do Serviço Militar	5	Cr\$ 50.256,00
01	Assistente Social	4	Cr\$ 40.000,00
01	Agente Arrecadador	3	Cr\$ 35.000,00
01	Motorista (disponibilidade)	2	Cr\$ 30.000,00
23	Professoras	2	Cr\$ 30.000,00
01	Enfermeiro	2	Cr\$ 30.000,00
01	Cozinheiro	2	Cr\$ 30.000,00
01	Atendente (disponibilidade)	1	Cr\$ 13.000,00

APOSENTADA			
QUANT.	CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
09	Professoras	2	Cr\$ 30.000,00

T A B E L A

A N E X O II

QUANT.	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	VENCIMENTO
01	Secretário do Prefeito <i>2</i>	CC. 1	C\$ 140.000,00
03	Assessor Técnico <i>2</i>	CC. 1	C\$ 140.000,00
01	Assessor Jurídico <i>2</i>	CC. 1	C\$ 140.000,00
01 X	Secretário de Administração <i>2</i>	CC.1	C\$ 140.000,00
01 X	Secretário de Finanças <i>2</i>	CC. 1	C\$ 140.000,00
01 X	Secretário de Educação e Cultura <i>2</i>	CC. 1	C\$ 140.000,00
01 X	Secretário de Saúde Bem Estar Social <i>2</i>	CC. 1	C\$ 140.000,00
01 X	Secretário de Saneamento e Urbanismo <i>2</i>	CC. 1	C\$ 140.000,00
01 X	Secretário de Obras e Rodovias <i>2</i>	CC. 1	C\$ 140.000,00
X 01	Diretor de Departamento Pessoal	CC. 2	C\$ 80.000,00
001	Diretor de Departamento Serviços Gerais	CC. 2	C\$ 80.000,00
X 01	Diretor de Departamento de Contabilidade	CC. 2	C\$ 80.000,00
X 01	Diretor de Departamento de Tesouraria ✓	CC. 2	C\$ 80.000,00
01	Diretor de Departamento de Rendas	CC. 2	C\$ 80.000,00
01	Diretor de Departamento de Ensino do 1º grau	CC. 2	C\$ 80.000,00
01	Diretor de Departamento de Cultura e Esporte	CC. 2	C\$ 80.000,00
01	Diretor de Departamento Médico Odontológico	CC. 2	C\$ 80.000,00
X 01	Diretor de Departamento de Assist. Social	CC. 2	C\$ 80.000,00
X 01	Diretor de Departamento de Saneamento Urbanism	CC. 2	C\$ 80.000,00
X 01	Diretor de Departamento de Obras e Rodovias	CC. 2	C\$ 80.000,00
X 01	Administrador do Mercado e Matadouro	CC. 3	C\$ 60.000,00
X 01	Administrador dos Povoados	CC. 3	C\$ 60.000,00
01	Assessor da Câmara	CC. 4	C\$ 50.000,00

T A B E L A

A N E X O III

QUANT.	FUNÇÃO	GRATIFICADA	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
01	Motorista		FG. 4	Cr\$ 80.000,00
01	Tratorista		FG. 4	Cr\$ 80.000,00
02	Diarista		FG. 3	Cr\$ 50.256,00
02	Auxiliar de Secretaria		FG. 2	Cr\$ 30.000,00
11	Professoras		FG. 2	Cr\$ 30.000,00
01	Auxiliar do Posto de Saúde		FG. 2	Cr\$ 30.000,00
06	Serventes		FG. 2	Cr\$ 30.000,00
10	Merendeiras		FG. 1	Cr\$ 20.000,00